

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1855/74 (Reautuado em 02/08/79)

INTERESSADO: VALTER MATTOS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Geometria Analítica e Cálculo Vetorial, no Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1380/79 - CTG - APROVADO EM 14 / 11 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências do Barretos faz a indicação do Sr. Valter Mattos para lecionar, como Professor I, a disciplina Geometria Analítica e Cálculo Vetorial que é obrigatória para o curso de Engenharia de Alimentos, que se encontra em processo de autorização de funcionamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A proposta está amparada no art. 8º da Deliberação 8/76 e, dado o fato de ser aceitável a carga didática, pode ser acolhida.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. Valter Mattos para lecionar, como professor I, a disciplina Geometria Analítica e Cálculo Vetorial, obrigatório para o curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências de Barretos, que se acha em processo de autorização de funcionamento.

São Paulo, 11 de setembro de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/10/79

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em Exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente